

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ITACURUBAPREV, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, na sede do ITACURUBA PREV, localizado na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE, reuniram-se os membros Conselho Deliberativo designados pela Portaria nº 116/2025, que a esta integra independentemente de traslado, e a Diretoria Executiva do ITACURUBA PREV com o objetivo de discutir e analisar a seguinte pauta: **1- Balancetes de Receitas e Despesas de Agosto de 2025; 2- Análise do Cenário Econômico, Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos de agosto de 2025, aplicações de recursos e seus rendimentos; 3-Análise do Relatório Mensal de Investimentos apresentado pelo Comitê de Investimentos; 4 – Benefícios concedidos; 5- Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários; 6- Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 120/2025; 7- Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 64/2021; 8- Resultado da auditoria realizada pelo Ministério da Previdência no ITACURUBAPREV por meio do OFÍCIO SEI Nº 8304/2025/MPS- auditoria do Ministério 9- Esclarecimentos quanto aos bens materiais adquiridos na gestão do ano de 2024; 10- Realização do Censo Previdenciário; 11-Sugestão de alocação de recursos realizada pela Consultoria de Investimentos- LEMA ECONOMIA & FINANÇAS-** A Diretora Presidente do ITACURUBAPREV abriu a reunião dando as boas-vindas aos participantes e agradecendo a participação de todos, e, em seguida reforçou as atribuições legais e responsabilidades do Conselho Deliberativo enfatizando a necessidade de capacitação dos componentes do Conselho e a necessidade de comprovação da obtenção da certificação profissional, em conformidade com o disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. Em seguida, passou a apresentar especificamente os pontos da pauta da reunião: **1- De acordo com os Balancetes de Receita e Despesa de Agosto de 2025**, foram informados os valores de R\$ 823.203,69 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos) de receita total orçamentária e R\$ 187.145,10 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) de despesa total orçamentária. **2-Posteriormente, procedeu-se à Análise do Cenário Econômico, Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos de Agosto de 2025, rendimentos e aplicações de recurso**, constatando-se que o cenário econômico nacional apontou crescimento do PIB de 0,4% no 2º trimestre de 2025, déficit primário acumulado de R\$ 44,5 bilhões e dívida bruta em 77,6% do PIB, com inflação medida pelo IPCA em 12 meses de 5,13% e projeção de 4,83% para 2025. A taxa Selic foi mantida em 15% a.a., com expectativa de cortes graduais a partir de 2026. No exterior, os EUA apresentaram PIB revisado de +3,3%, com mercado de trabalho enfraquecido e expectativa de cortes de juros pelo Fed; a Europa se mantém estabilizada e a China retoma a atividade econômica com estímulos monetários. Diante desse contexto, recomendou-se a manutenção de postura conservadora dos investimentos do ITACURUBAPREV, priorizando aplicações em ativos indexados ao CDI e ao IRF-M. Na sequência, passou-se à análise do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos referente ao mês de agosto de 2025, foi informado que o patrimônio total do



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

ITACURUBAPREV em agosto de 2025 era de R\$ 30.385.760,51 (trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), com rentabilidade do mês de 1,50%, superando a meta atuarial de 0,32%, e rentabilidade acumulada em 2025 de 9,18%, acima da meta acumulada de 6,73%. A distribuição por classe de ativos indicou 92,75% em renda fixa, totalizando R\$ 28.170.000,00 (vinte e oito milhões, cento e setenta mil reais), e 7,25% em renda variável, totalizando R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). As movimentações do mês incluíram resgate automático de R\$ 42.355,08 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) no Fundo BB Previd RF TP Vértice Especial 2026 FIF em 15/08/2025 (pagamento de cupom), aplicação de R\$ 174.142,96 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) no BB Tesouro FIC Renda Fixa Selic em 28/08/2025 e aplicação de R\$ 12.397,96 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) no Bradesco IRF-M 1 TP FI RF em 29/08/2025. Foi verificado que a carteira se encontra plenamente enquadrada na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos do ITACURUBAPREV, respeitando os limites mínimos e máximos por segmento e a diversificação exigida, com renda fixa em 92,75% (Fundos Referenciados em Títulos Públicos Federais: 71,81%; Fundos de Investimento em Renda Fixa: 20,94%) e renda variável em 7,25% (Fundos de Ações). A distribuição por gestora indicou predominância de BB Gestão com 83,69%, seguido por Banco Bradesco 11,48%, Banco do Nordeste 3,52% e Itaú Unibanco 1,32%. Quanto à rentabilidade, destacaram-se os fundos de renda fixa BB IRF-M 1 TP Previdenciário, Bradesco IRF-M 1 TP FI RF e BB Tesouro Selic, todos com desempenho superior a 1,10%, enquanto na renda variável os fundos Itaú Dunamis Ações, BB Governança Ações e BB Fatorial Ações apresentaram rentabilidades superiores a 5%, beneficiados pela valorização do Ibovespa (+6,28% no mês). O Comitê ressaltou que a carteira apresenta equilíbrio entre a segurança da renda fixa e os ganhos da renda variável, mantendo liquidez e proteção do patrimônio. O Comitê avaliou ainda o **consolidado de receitas e despesas**, constatando que a receita acumulada até agosto de 2025 foi de R\$ 4.919.878,54 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a despesa acumulada R\$ 1.436.042,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e onze centavos), gerando superávit financeiro de R\$ 3.483.836,43 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

3- Em prosseguimento foi realizada a Análise do Relatório Mensal de Investimentos apresentado pelo Comitê de Investimentos, através do qual o Comitê de Investimentos explicou como foram realizados os resgates e as aplicações dos recursos do fundo de previdência no mês de agosto e explanou as razões que levaram à tomada de decisão. Por fim, o relatório mensal foi aprovado por unanimidade.

4- Em relação aos Benefícios concedidos, foi observado que o ITACURUBA PREV conta nesta data com 49 aposentados e 13 pensionistas, visto que no mês de Setembro de 2025, foi concedida Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora Neuma Maria dos Santos Almeida.

5- No que diz respeito ao Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos Previdenciários, firmados com o Município de Itacuruba, ficou constatado que a Gestão Municipal vem cumprindo regularmente com o pagamento das parcelas do Acordo CADPREV 01013/20222 e do Acordo CADPREV 0049/2024.

6- Quanto ao Acompanhamento dos Aportes Previdenciários fixados pela Lei 120/2025, foi

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n –CEP:56.430-000 – Fone: (87)3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

consignado que o Município realizou o respectivo aporte referente ao mês de agosto de 2025 regularmente. 7- Com relação aos **Aportes fixados pela Lei 64/2021** relacionados aos meses 12/2024 a 04/2025, a Diretora Presidente informou que em 10/09/2025, o Prefeito do Município de Itacuruba firmou o Acordo de Parcelamento de Débito Previdenciário Nº 452/2025, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba- ITACUURBAPREV, através do qual parcelou o débito referente aos aportes não repassados nos meses de 12/2024 até 04/2025 em 39 parcelas iguais e consecutivas, conforme autoriza a Lei. 8- Quanto ao **resultado da Auditoria Fiscal realizada pelo Ministério da previdência, por meio do OFÍCIO SEI Nº 8304/2025/MPS- auditoria do Ministério**, a Diretora Presidente cientificou o Conselho de que, como resultado da ação fiscal, o Ministério da Previdência encaminhou ao gestor do Município a Notificação de Auditoria-Fiscal NAF, concedendo ao ente federativo a oportunidade de apresenta apresentar impugnação à notificação ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, no prazo de 30 dias a partir do recebimento. Em suma, a auditoria concluiu que o Município de ITACURUBA/PE não se apresenta apto a receber o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, pois não cumpre os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, pela existência de duas irregularidades relacionadas ao Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa, em razão do não recolhimento ou parcelamento dos aportes previstos para os meses de julho/2020 a setembro/2020 e 12/2024,. A diretora Presidente esclareceu que em relação aos aportes dos meses julho/2020 a setembro de 2020, foi esclarecido ao auditor fiscal, por meio de e-mail, que na primeira versão do Acordo 752/2020, o termo de acordo incluiu as parcelas vencidas para o período de 07/2020 a 11/2020. Contudo, a unidade jurisdicionada recebeu notificação do Ministério da Previdência para que: "procedesse à alteração da data de vigência inicial da Lei para o dia 09/10/2020, conforme a Orientação Interna SEI nº 1/2021/SPREV/SEPRT-ME, de 25/05/2021, que entende ser de natureza tributária a contribuição previdenciária a cargo do Ente; aplicando-se o princípio da anterioridade nonagesimal (art. 195, § 6º, CF/88), a vigência efetiva da Lei 53/2020 iniciou-se em 09/10/2020, alcançando, no exercício de 2020, apenas os aportes correspondentes às competências de outubro e novembro, conforme notificação anexa e assim, diante do entendimento da SPREV de que o Acordo de Parcelamento nº 00752/2020, firmado em 28/12/2020, consolidou equivocadamente as competências de julho a novembro/2020, o Termo foi devidamente retificado em 31/08/2022, de forma a contemplar exclusivamente as competências de outubro e novembro/2020, no montante de R\$ 277.295,27, novamente parcelado em 18 parcelas. Esclareceu ainda que no sistema CADPREV, a última versão do acordo foi aceita, homologada e o acordo foi considerado quitado, uma vez que foram emitidas apenas 18 guias de pagamento, pelo próprio Ministério da Previdência, todas pagas pelo ente federativo. Porém mesmo diante dos argumentos, o auditor manteve sua decisão e apontou a irregularidade no relatório final. Quanto a esta irregularidade, o município informou que realizará impugnação à notificação. Já em relação à falta de pagamento do aporte referente a DEZ/2024, conforme mencionado anteriormente, o município firmou com o instituo o Acordo de Parcelamento 452/2025, que contempla a referida competência. 9- Quanto aos **Esclarecimentos relacionados aos bens materiais**

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n – CEP:56.430-000 – Fone: (87)3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

adquiridos na gestão do ano de 2024, a Diretora Presidente esclareceu que por solicitação dos Conselheiros, foi enviado ao endereço que consta nos cadastros funcionais da antiga gestora do ITACURUBAPREV, o ofício 50/2025 que foi assinado pela maioria dos conselheiros, solicitando a devolução do NOTEBOOK DELL A30 PF I5 16GB 512GB SSD PRETO WIN 11, no valor de R\$ 3.419,10 Nota Fiscal Eletrônica nº 70244 adquirido no exercício de 2024 com os recursos do ITACURUBAPREV e que a ex gestora Jainara Omena respondeu por meio de carta anexa a esta ata, asseverando em suma que o notebook de propriedade do ITACURUBAPREV não apresentou qualquer possibilidade de recuperação em relação ao acidente doméstico citado na ata dos conselhos do mês de dezembro de 2024, e foi destinado ao lixo eletrônico. Informou que não houve intenção de retenção de patrimônio público e que em substituição ao bem, enviou outro notebook em perfeito funcionamento. No entanto, a atual diretora Presidente esclareceu que o notebook enviado por Jainara foi aceito como forma de finalizar a problemática em relação a este bem material e ao desgaste que essa situação tem causado em razão da irresignação da ex-reitora e de sua família em receber cobranças de devolução do bem. Porém, enfatizou que o notebook substituto aparentemente era de uso pessoal da antiga diretora presidente e só funciona quando ligado à tomada, portanto, não está em perfeito funcionamento. **10-** Em relação à **Realização do Censo Previdenciário**, a Diretora Presidente informou que durante os dias 13 de outubro a 14 de novembro será realizado o censo previdenciário 2025, em razão da iminência de vencimento do censo anterior, que foi finalizado em dezembro de 2020. Esclareceu que o censo poderá ser realizado de forma on-line através do endereço eletrônico: <https://itacuruba.censoprevidenciario.app.br/#/> ou presencial, mediante agendamento, na sede do instituto. **11-** Para finalizar a reunião, foi apresentada a **sugestão de alocação de recursos realizada pela Consultoria de Investimentos-MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS- LEMA ECONOMIA & FINANÇAS-** Considerando o cenário econômico atual, as projeções do Relatório Focus do Banco Central e a análise de alocação de recursos realizada pela consultoria Matias & Leitão Consultores Associados – LEMA, observa-se que, no Brasil, a economia desacelera, a inflação permanece acima do teto da meta e o quadro fiscal continua pressionado, levando o Banco Central a manter a taxa Selic em 15% ao ano. No cenário internacional, nos Estados Unidos, o desemprego aumentou e o Federal Reserve iniciou cortes graduais de juros; na Europa, o crescimento econômico segue baixo, enquanto a China enfrenta pressões comerciais, ainda que busque novos mercados. Diante desse contexto, ativos conservadores indexados ao CDI e ao IRF-M 1 apresentam menor volatilidade e retornos mais previsíveis, compatíveis com a meta atuarial. Recomenda-se, portanto, ampliar a exposição a esses fundos, com aplicação de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) no BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID, R\$ 132.496,21 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) no BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC, e R\$ 26.900,56 (vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos) no BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC, utilizando os saldos das contas correspondentes. Após debate, o Comitê deliberou encaminhar as propostas analisadas à apreciação do Conselho Deliberativo, para análise e deliberação nos termos da Lei Municipal nº 010/2019 e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do ITACURUBAPREV. Por fim, entendeu o Conselho Deliberativo pela aplicação dos recursos nos termos da sugestão de alocação realizada pela consultoria especializada em

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n –CEP:56.430-000 – Fone: (87)3893-1142

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

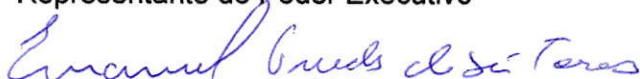
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Deliberativo pela aplicação dos recursos nos termos da sugestão de alocação realizada pela consultoria especializada em investimentos. Por fim, ficou acordado que todo o material apresentado e discutido nesta reunião será disponibilizado a todos os participantes. Nada mais havendo a ser dito, lavro a presente Ata, que será assinada, oportunamente, por todos os participantes.

**Leoncio Carlos Alves dos Santos**

Presidente do Conselho Deliberativo do ITACURUBA PREV

Representante do Poder Executivo

**Emanuel Guedes de Sá Torres**

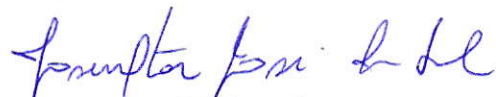
Representante do Poder Executivo

**Helka Francelina Freire**

Representante do Poder Executivo

**Antônio Carlos da Silva**

Representante dos Servidores Efetivos

**Josenilton José da Silva**

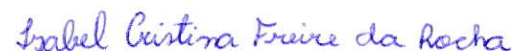
Representante dos Servidores Efetivos

**Willian César Cavalcante Novaes**

Representante do Poder Legislativo

**Riselane Soares Silva Freire**

Representante dos Aposentados e Pensionistas

**Isabel Cristina Freire da Rocha**

Diretora Presidente do ITACURUBAPREV

**Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal**

Diretora Adiministrativa e Financeira do ITACURUBAPREV